

QUINTA | 04/12/2025  
EDIÇÃO 1014  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é uma cópia original, assinado digitalmente por WILSON RODRIGUES em 04/12/2025 às 17:55:00. Para conferir o original, acesse o link https://sistemas.tupa.sp.gov.br/arquivos/pdf/8a60-0969-1a03-81a69c

Este documento é uma cópia original, assinado digitalmente por WILSON RODRIGUES em 04/12/2025 às 17:55:00. Para conferir o original, acesse o link https://sistemas.tupa.sp.gov.br/arquivos/pdf/8a60-0969-1a03-81a69c



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro  
Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI nº 5.431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 132|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS FORMALIZADAS POR VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Com fundamento nos parágrafos 6º e 9º do artigo 155 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, repasse financeiro às entidades a seguir referenciadas, conforme emendas impositivas formalizadas pelos Vereadores, para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público, na seguinte conformidade:

| Entidade   | CNPJ               | Valor - R\$                  | Vereador                   | Finalidade               |
|--|--------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE TUPÃ                              | 72.547.623/0001-90 | 157.680,54                   | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA DE TUPA - ACERT     | 51.507.440/0001-70 | 67.680,54                    | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ                            | 72.550.072/0001-13 | 25.000,00                    | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| ASBEAS LAR SANTO ANTÔNIO                                       | 72.553.654/0001-53 | 25.000,00                    | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPA/SP | 44.571.222/0001-30 | 157.680,54                   | Marcos Rogério Gasparetto  | Custeio                  |
| REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER                             | 04.170.736/0001-69 | 100.000,00                   | Cláudia Aparecida da Silva | Custeio                  |
| SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE TUPÃ                              | 72.547.623/0001-90 | 175.361,08                   | Cláudia Aparecida da Silva | Auxílio                  |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIM            | 47.594.510/0001-06 | 35.000,00                    | Antonio Brito              | Custeio                  |
| INSTITUTO LUIZ BERTAZZONI DE ARTES E CULTURA                   | 09.423.126/0001-43 | A) 70.000,00<br>B) 30.000,00 | Charles dos Passos Sanches | A) Auxílio<br>B) Custeio |

**Art. 2º** O repasse a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público

Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

**Parágrafo único.** A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações consignadas na Lei nº 5.311, de 3 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para o exercício de 2025, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO  
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Dotação 04.122.0400.2339.0000.3.3.50.39.00  
Ficha 57  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00  
Dotação 04.122.0400.2339.0000.4.4.50.42.00  
Ficha 61  
Auxílios.....R\$ 117.680,54  
2 PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dotação 10.122.1000.2339.0000.3.3.50.39.00  
Ficha 138  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 257.680,54  
Dotação 10.122.1000.2339.0000.4.4.50.42.00  
Ficha 142  
Auxílios.....R\$ 333.041,62

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO  
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Dotação 04.122.0400.2339.0000.4.4.50.42.00  
Ficha 61  
Auxílios.....R\$ 70.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO  
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Dotação 04.122.0400.2339.0000.3.3.50.39.00  
Ficha 57  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO nº 11.199, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025****AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS FORMALIZADAS POR VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.431, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Com fundamento nos parágrafos 6º e 9º do artigo 155 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, repasse financeiro às entidades a seguir referenciadas, conforme emendas impositivas formalizadas pelos Vereadores, para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público, na seguinte conformidade:

| Entidade   | CNPJ               | Valor - R\$                  | Vereador                   | Finalidade               |
|--|--------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE TUPÃ                              | 72.547.623/0001-90 | 157.680,54                   | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA DE TUPA - ACERT     | 51.507.440/0001-70 | 67.680,54                    | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ                            | 72.550.072/0001-13 | 25.000,00                    | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| ASBEAS LAR SANTO ANTÔNIO                                       | 72.553.654/0001-53 | 25.000,00                    | Eduardo Akira Edamitsu     | Auxílio                  |
| APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPA/SP | 44.571.222/0001-30 | 157.680,54                   | Marcos Rogério Gasparetto  | Custeio                  |
| REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER                             | 04.170.736/0001-69 | 100.000,00                   | Cláudia Aparecida da Silva | Custeio                  |
| SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE TUPÃ                              | 72.547.623/0001-90 | 175.361,08                   | Cláudia Aparecida da Silva | Auxílio                  |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIM            | 47.594.510/0001-06 | 35.000,00                    | Antonio Brito              | Custeio                  |
| INSTITUTO LUIZ BERTAZZONI DE ARTES E CULTURA                   | 09.423.126/0001-43 | A) 70.000,00<br>B) 30.000,00 | Charles dos Passos Sanches | A) Auxílio<br>B) Custeio |

**Art. 2º** O repasse a que se refere este Decreto observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

**Parágrafo único.** A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata

paralisação do repasse até a regularização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da Lei local nº 5.431, desta data, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações consignadas na Lei nº 5.311, de 3 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para o exercício de 2025, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação 04.122.0400.2339.0000.3.3.50.39.00

Ficha 57

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00

Dotação 04.122.0400.2339.0000.4.4.50.42.00

Ficha 61

Auxílios.....R\$ 117.680,54

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 10.122.1000.2339.0000.3.3.50.39.00

Ficha 138

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 257.680,54

Dotação 10.122.1000.2339.0000.4.4.50.42.00

Ficha 142

Auxílios.....R\$ 333.041,62

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação 04.122.0400.2339.0000.4.4.50.42.00

Ficha 61

Auxílios.....R\$ 70.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação 04.122.0400.2339.0000.3.3.50.39.00

Ficha 57

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**



**EXTINGUE DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL CARINHA DE ANJO - CIE 5158, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que mais consta do **Memorando 29.603/2025 - Sistema IDOC**, que enfeixa a manifestação formalizada pela direção, detalhando a tomada de providências administrativas conducentes ao definitivo encerramento das atividades do educandário, a partir de **29 de dezembro de 2025**, cientificadas aos seus corpos docente, discente e administrativo, oportunizando a edição do presente ato oficial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta do Sistema de Educação da Estância Turística de Tupã, a **Escola de Ensino Infantil Carinha de Anjo - CIE 5158** (CNPJ nº 10.876.867/0001-69), localizada na Avenida Tabajaras, nº 575, Centro, nesta Estância Turística de Tupã.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação adotará os procedimentos pertinentes à execução fática deste Decreto.

**Art. 3º** Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de Dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 153.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 645.....R\$ 3.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 214.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 153.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 200.....R\$ 3.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 288.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 153.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de Dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20.472, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 529/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18.034/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 089/2025 - Processo Licitatório nº 529/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.034/2025, como Gestor de Contrato, CARLA GOSS BARROS (RG nº 4.959.185), como Fiscais do Contrato MIRIAM RITA SERVILLE ALVES DE



OLIVEIRA (RG nº 40.196.105-9), RAQUEL MAZARO LIMA DE PADUA (RG nº 28.949.411-4), VALÉRIA CRISTINA SPARAPAN DOLMEN (RG nº 41.924.276-4), ANGÉLICA LUCHI DEROBIO MARCHETI (RG nº 34.980.272-5), NELSON SÉRGIO KASBAR FILHO (RG nº 29.318.341-7), VIVIANE CIARAMICOLI TRISOGLIO (RG nº 26.798.244-6), ROSANA PORTO E SILVA (RG nº 41.186.458-0), NADYA GIANI CHINI BETTI (RG nº 7.151.522-2), SILVIA ROSANA PIVETTA (RG nº 33.076.316-7) da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.473, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

EXONERA A SERVIDORA ROSIMEIRE DIAS RAMIRO PEREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora ROSIMEIRE DIAS RAMIRO PEREIRA (RG nº 22.932.167-7), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de **Professor de Ensino Fundamental**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 10.591, de 20.02.2001, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.474, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CESSA, A PEDIDO, O AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

**CONCEDIDO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BARBOSA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES SINDICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a pedido, o afastamento do Serviço Público para o desempenho de atividades sindicais** concedido ao servidor municipal, **MARCOS ANTONIO BARBOSA** (RG 24.456.936), devendo o referenciado reassumir o pleno exercício do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Oficial de Atividades Operacionais - Borracheiro, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data, cessando, nesse ponto, os efeitos da Portaria nº 13.644, de 16 de agosto de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.475, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SERVIDORA GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR, POR 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A PARTIR DE 11.11.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Transporte Médico, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, à servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 11.11.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de



dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.476, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

PRORROGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JHONATAN VASQUES DA SILVA E DE JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, POR 60 (SESENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, de JHONATAN VASQUES DA SILVA e de JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, observando o Processo Seletivo nº 02/2025, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.477, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 19.501/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 016/2025 -

Processo Licitatório nº 546/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.501/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8), e como Fiscal do Contrato VANESSA VALE FERRER BRIANO (RG nº 47.142.841-3), da Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À SERVIDORA GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO TITULAR, POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A PARTIR DE 24.11.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Transporte Médico, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, à servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento para Tratamento de Saúde do Titular, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24.11.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**SAÚDE****Atos Administrativos****Despacho**

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ  
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 04/12/2025.

**ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS  
INFORMAÇÕES - PROC Nº 175/2025-ISAIAS VICENTE DOS  
SANTOS (AIF Nº 1182 DE 30/10/2025).**

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ECONOMIA E FINANÇAS****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EDITAL IV DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS  
PROCESSO ADM N.º 4.292/2025

**Ficam notificados os contribuintes abaixo  
relacionados da exclusão de ofício do Simples  
Nacional nos termos do inciso XVI, do Art. 17, da Lei  
Complementar Federal nº 123 de 2006, por incorrer  
na seguinte situação que impede a permanência  
neste regime:**

**Fundamento Legal:**

Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de  
2006.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e  
contribuições na forma do Simples Nacional a  
microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade  
em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando  
exigível.

**Prazo para recurso: 30 (trinta) dias, da data de  
publicação deste edital.**

| Exclusão de empresas com inscrição baixada, sem inscrição ou com irregularidade no município |                                 |
|--|---------------------------------|
| CNPJ/CPF   | RAZÃO SOCIAL                    |
| 62.358.962/0001-74   | CAIO VINICIOS VIANA PALOMO      |
| 61.857.221/0001-75   | CLAUDIO JOSE DE LIMA            |
| 62.371.435/0001-08   | EDNEI DE CASTRO LEBLON          |
| 60.905.477/0001-48   | FERNANDO JOSE DOS SANTOS        |
| 62.899.279/0001-44   | GABRIEL MACEDO FERREIRA BASSOLI |
| 61.875.165/0001-00   | GUILHERME MARCOS MOREIRA        |
| 62.462.178/0001-01   | JORDSON LUIS VIEIRA             |
| 60.954.924/0001-59   | JOSE LUIS VIEIRA LAGUSTERA      |
| 62.147.957/0001-12   | MAISA AYUMI ANTUNES DA SILVA    |
| 62.428.342/0001-64   | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA    |
| 61.387.003/0001-14   | RODRIGO DOS SANTOS              |
| 62.058.096/0001-04   | WESLEY GUILHERME TAVARES        |

**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 006/2025-EI - OSC: Centro de Estudos e  
Recuperação para Vida - CERVIDA

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal



## ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Estado de São Paulo

## PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

## EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RENAN VICTOR PONTELLI**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o Edital de Abertura de inscrições do Processo Seletivo para contratação das funções por regime temporário até o período máximo do ano letivo de 2026, pelo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), as contratações temporárias serão feitas pelo período de 60 dias podendo ou não ser prorrogadas pelo período máximo de até a finalização do ano letivo de 2026, a admissão pelo regime Estatutário será para as funções de Professor de Educação Infantil I, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Necessidades Educacionais Especiais, Professor de Informática Educativa, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil II e Professor de Inglês, e será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para as funções de Professor Interlocutor de Libras e Profissional de Apoio Escolar, e conforme previsto na Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010 Artigo 156 § 4º “O pessoal contratado nos termos deste Título não poderão ser novamente contratados, sob o mesmo fundamento, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior” e os artigos 36 a 43 da Lei Complementar nº 202 de 21/06/2011, Lei Complementar nº 276 de 08/04/2014, Lei Complementar nº 317 de 01/11/2016. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes conforme especificado a seguir:

## I- PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O **PROCESSO SELETIVO**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/>, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pelo **Decreto nº 10.841 de 30/01/2025**.
- 1.2. O As atribuições das funções estão no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.5. O cronograma de datas do **PROCESSO SELETIVO** encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
- 1.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

1.8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **PROCESSO SELETIVO** até o resultado final no site <https://portal.institutoibep.com.br>.

1.9. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial Município de Tupã/SP.

**II – DAS FUNÇÕES**

2.1. As Funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

**NÍVEL SUPERIOR**

| <b>FUNÇÃO</b>                                    | <b>VAGAS</b>                                  | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO (R\$)</b>        | <b>REQUISITOS BÁSICOS</b>   |
|--|---|----------------------|-----------------------------|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA                  | 04<br>+CR                                     | 30 horas semanais    | R\$ 3.970,85<br>Grau PE - 5 | Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA                     | (06)<br>4 Geral<br>+1 PCD<br>+1 Negro<br>+ CR | 30 horas semanais    | R\$ 3.970,85<br>Grau PE - 5 | Formação Superior em Educação Física com formação em Licenciatura e/ou antiga Licenciatura Plena com registro no CONFEF/CREFs atualizado  |
| PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS | 02<br>+ CR                                    | 30 horas semanais    | R\$ 3.970,85<br>Grau PE - 2 | Formação Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da educação especial e/ou portador de licenciatura plena em Pedagogia com cursos de especialização lato-sensu, com no mínimo de 360 horas na área de Educação especial e/ ou Portador de outras licenciaturas com pós-graduação strictu sensu na área de educação especial. |
| PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS                 | *CR   | 30 horas semanais    | R\$ 3.970,85<br>Grau PE - 5 | Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras - Libras; Licenciatura plena e Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Licenciatura plena e Certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas. Habilitação ou   |

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

|                                    |            |                   |                             |   |
|------------------------------------|------------|-------------------|-----------------------------|---|
|                                    |            |                   |                             | especialização em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação com carga horária 120 horas de LIBRAS   |
| PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA | *CR        | 40 horas semanais | R\$ 3.706,71<br>Grau PE - 4 | Habilitação de grau superior em curso de informática e/ou tecnologia, acrescida de curso de, no mínimo 60 (sessenta) horas em Tecnologia de Informação e Comunicação com ênfase em Tecnologias Educacionais e/ou Curso de Informática Educativa |
| PROFESSOR DE INGLÊS                | 04<br>+ CR | 30 horas semanais | R\$ 3.970,85<br>Grau PE - 5 | Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês   |

**NÍVEL MÉDIO**

| FUNÇÃO                            | VAGAS  | CARGA HORÁRIA     | SALÁRIO (R\$)               | REQUISITOS BÁSICOS   |
|-----------------------------------|--|-------------------|-----------------------------|--|
| PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR     | (20)<br>18 Geral<br>+1 PCD<br>+1 Negro<br>+ CR | 40 horas semanais | R\$ 1.885,87<br>Grau 5      | Formação em nível médio com curso de extensão ou aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas de profissional de apoio ou cuidador escolar  |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL   | (25)<br>21 Geral<br>+2 PCD<br>+2 Negro<br>+ CR | 30 horas semanais | R\$ 3.706,71<br>Grau PE - 4 | Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I  | (15)<br>13 Geral<br>+1 PCD<br>+1 Negro<br>+ CR | 30 horas semanais | R\$ 3.706,71<br>Grau PE - 4 | Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.              |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II | 05<br>4 Geral<br>+1 PCD<br>+ CR                | 40 horas semanais | R\$ 4.873,80<br>Grau PE - 5 | Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação  |

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola. |
|--|--|--|--|---|

\* CR\* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência e Candidatos Negros) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 As atribuições das Funções constam no Anexo I do presente Edital.

2.4 A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2.5 O presente **PROCESSO SELETIVO será apenas para o Ano Letivo de 2026.**

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 05/12/2025 às 23h59min do dia 14/12/2025** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a(s) Função(ões) pretendido(s), devendo observar o item 5.8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de Função pretendida.

3.2.3. O (a) candidato (a) poderá realizar inscrição para quantas Funções quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Função realizará a prova, com prejuízo das demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- seja brasileiro, nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I da Constituição da República;
- gozar dos direitos políticos;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de sua admissão;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP**, ou na sua falta, de quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para a função;

h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

i) manter as condições de aptidão quando estes forem determinantes e legalmente exigidas para manutenção das funções;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação.

3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **15/12/2025**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.4.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do **PROCESSO SELETIVO** pelo mesmo.

3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente **PROCESSO SELETIVO** são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.

3.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP excluir do **PROCESSO SELETIVO** aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3.8.1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP ou ao Instituto **IBEPP** qualquer cópia de documento.

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o **PROCESSO SELETIVO** não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

- b) localizar no site o “link” correlato ao **PROCESSO SELETIVO N.º 04/2025**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 O Instituto **IBEPP**, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.10.1 As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11 Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **14/12/2025** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.<sup>a</sup> via, não estarão mais disponíveis no site.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (\*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.14.1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto **IBEPP** responsável pelo Processo Seletivo.

3.15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

| <b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE:</b> | <b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Ensino Médio Completo         | R\$ 45,00                          |
| Ensino Superior Completo      | R\$ 65,00                          |

**IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as Funções em **PROCESSO SELETIVO** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4.2. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da Função Pública.

4.3 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos inscritos negros aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (\*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

7

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ Estado de São Paulo

O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.

O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) É obrigatório o encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado com deficiência.

4.8 O (a) candidato (a) inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Autarquia Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

4.9. Não ocorrendo inscrição no **PROCESSO SELETIVO** ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral e Classificação de Candidato Negro caso possua inscritos aprovados.

4.10. Será desclassificado (a) do **PROCESSO SELETIVO** o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função e de aposentadoria por invalidez.

4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO

4.13. Em cumprimento a Lei nº 5.205 de 27 de dezembro de 2023 ficam reservadas aos negros o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.14. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

4.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato: a) será eliminado do Processo Seletivo; b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa; c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida; d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.16. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

4.17. Se, no resultado final do concurso ou processo seletivo público, não houverem classificados na

8

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescentes remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

4.18. Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecidas nesta Lei concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

### V – DAS PROVAS

5.1 - O **PROCESSO SELETIVO** realizar-se-á através de **prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório** para todos os níveis de ensino.

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do **PROCESSO SELETIVO** e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

5.5.1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO** o (a) candidato (a) que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

- d) ausentar-se, durante o Processo Seletivo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;**
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;**
- l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Processo Seletivo.
- o) não comparecer a prova.
- p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.**

**DA PROVA OBJETIVA:**

- 5.9 A **prova**, para todos as Funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.
- 5.10 A prova será realizada no dia **28/12/2025 em dois períodos**, conforme o horário estipulado no item 5.33.
- 5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, conforme Cronograma deste PROCESSO SELETIVO – Anexo IV.
- 5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 5.11 A prova objetiva será composta de **25 (vinte)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo **4,00 (quatro) pontos**, para as Funções de **Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo** e será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

**Ensino Médio Completo:**

| Função                       | Prova                              | Quantidade de Questões |
|------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Ensino Médio Completo</b> | Língua Portuguesa                  | 05                     |
|                              | Matemática                         | 05                     |
|                              | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05                     |
|                              | Conhecimentos Específicos e        | 10                     |
|                              | Legislação                         |                        |

**Ensino Superior Completo:**

| Função                          | Prova                              | Quantidade de Questões |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>Ensino Superior Completo</b> | Conhecimentos Específicos e        | 10                     |
|                                 | Legislação                         |                        |
|                                 | Língua Portuguesa                  | 05                     |
|                                 | Matemática                         | 05                     |
|                                 | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05                     |

5.12 A duração da prova será de **02h30min (duas horas e trinta)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;  
b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**5.13.2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.**

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.**

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto **IBEPP**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou **qualquer equipamento eletrônico**, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5.13, alínea "b". Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail [contatoinstitutoibepp@gmail.com](mailto:contatoinstitutoibepp@gmail.com), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – **PROCESSO SELETIVO** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

5.20.2 O Instituto **IBEPP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.22. É reservado ao Instituto **IBEPP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO** e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

5.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.

5.25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).

5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**.

5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4530. Os **03 (três) últimos candidatos (as) presentes** nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibpepp.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, conforme Anexo IV – Cronograma do PROCESSO SELETIVO.

5.32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 20**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

|    |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|
| 01 | ■ | B | C | D |
| 02 | A | ■ | C | D |
| 03 | A | B | ■ | D |
| 04 | A | B | C | ■ |

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.

**Do horário da prova objetiva:**

**A prova será aplicada em dois períodos, sendo:**

| HORÁRIO      | FUNÇÕES:  |
|--------------|---|
| <b>09h15</b> | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I<br>PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA<br>PROFESSOR DE INGLÊS<br>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

|              |   |
|--------------|---|
|              | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR   |
| <b>14h15</b> | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS<br>PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS<br>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA<br>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II |

**DA PROVA DE TÍTULOS:**

5.34 O **PROCESSO SELETIVO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para as funções:

**I- Para a função de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil I e Professor de Educação Infantil II:**

| TÍTULOS   | QUANT. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO     |
|---|---------------|----------------|------------------|
| <b>Certificado de Curso de Pedagogia</b> concluído até a data definida para apresentação dos títulos.   | 1             | 1 PONTO        | <b>1 PONTO</b>   |
| <b>Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação</b> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. | 3             | 3 PONTOS       | <b>9 PONTOS</b>  |
| <b>Diploma de conclusão de Mestrado (registrado)</b> ou certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.   | 1             | 7 PONTOS       | <b>7 PONTOS</b>  |
| <b>Diploma de conclusão de Doutorado (registrado)</b> ou certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.   | 1             | 10 PONTOS      | <b>10 PONTOS</b> |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   |               |                | <b>10 PONTOS</b> |

**II- Para as funções de Professor de Necessidades Educacionais Especiais, Professor Interlocutor de Libras, Professor de Informática Educativa, Professor de Educação Física, e Professor de Educação Artística e Professor de Inglês:**

| TÍTULOS   | QUANT. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO     |
|---|---------------|----------------|------------------|
| <b>Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação</b> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. | 3             | 3 PONTOS       | <b>9 PONTOS</b>  |
| <b>Diploma de conclusão de Mestrado (registrado)</b> ou certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.   | 1             | 7 PONTOS       | <b>7 PONTOS</b>  |
| <b>Diploma de conclusão de Doutorado (registrado)</b> ou certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.   | 1             | 10 PONTOS      | <b>10 PONTOS</b> |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   |               |                | <b>10 PONTOS</b> |

5.35 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas conforme relacionado nas tabelas acima (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

14

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

- 5.36 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.
- 5.37 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.
- 5.38 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 5.39 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 5.40 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.41 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 5.42 - Análise dos títulos será feita pela Instituto **IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO**.
- 5.43 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.
- 5.44 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
- 5.45 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (\*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.
- 5.46 Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 5.47 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 5.48 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.
- 5.49 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.
- 5.50 – Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

**V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

- 5.51 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- 5.52 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

**Da prova de títulos:**

5.52 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.

5.53 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.

5.54- **Estarão desclassificados do Processo Seletivo** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:

**NPO + NPT = NF**

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

**Observação** - “Quando o candidato não possuir títulos, sua nota final será apenas a da prova objetiva. Já quando possuir títulos, a nota final será o somatório da prova objetiva e a prova de títulos.”

## VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos as funções será de acordo com o estabelecido no item 5.51 ao item 5.54 deste edital.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades;

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por Função, em 03 (três) listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), e negros se for o caso.

## VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no **Anexo IV** deste Edital.

8.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/> e ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos;

d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas.

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do PROCESSO SELETIVO será publicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.9 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

## IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO** a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

## X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PROCESSO SELETIVO e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O (a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do **INSTITUTO IBEPP** – <https://portal.institutoibep.com.br/> – área do candidato – solicitações, antes do período de homologação final.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto IBEPP, que deverá emitir parecer técnico relativo do assunto.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10. As informações sobre o presente **PROCESSO SELETIVO** serão prestadas pelo e-mail [contatoinstitutoibep@gmail.com](mailto:contatoinstitutoibep@gmail.com) - assunto: **PROCESSO SELETIVO nº 04/2025** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

10.11 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste **PROCESSO SELETIVO** e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **PROCESSO SELETIVO** serão divulgados no site <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de respostas, cadernos de questões, listas de presença e demais documentos deste **PROCESSO SELETIVO** serão arquivados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do **PROCESSO SELETIVO** quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste PROCESSO SELETIVO não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP e o Instituto IBEP não emitirão Declaração de Aprovação em Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tupã/SP, aos 04 de Dezembro de 2025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Estado de São Paulo

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENSINO MÉDIO COMPLETO

**FUNÇÃO:** Profissional de Apoio Escolar

**Vencimentos: Grau 5- R\$ 1.885,87**

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos: - Escolaridade:** Formação em nível médio com curso de extensão ou aperfeiçoamento de, no mínimo, 60 horas de profissional de apoio ou cuidador escolar.

**Atribuições:**

Apoiar o processo de escolarização do aluno com deficiência, transtorno do espectro do autismo que inviabilizada a sua inserção individual e autônoma na sala de aula durante todo o período escolar. Auxiliar e dar suporte ao aluno na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor; Dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene (troca de fraldas e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, lavar o rosto, manipular os alimentos e usar o banheiro adequadamente); Ajudar o aluno no convívio social, promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; Auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; Auxiliar o aluno com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para acessibilidade do Sistema Municipal de Ensino; Auxiliar o aluno em suas comunicações interpessoais; Informar ao Professor e ao Diretor da Unidade Escolar, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresentar; Buscar informações junto a Unidade Escolar responsável, sobre a deficiência e / ou transtorno apresentado pelo aluno ao qual irá prestar apoio, bem como capacitar-se, se necessário, para o correto atendimento; Promover a mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades inerentes ao cotidiano escolar; Promover em parceria do professor a interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de escolarização, bem como dos fatores extra escolares que possam interferir nesse processo; Promover, sob orientação e supervisão do professor regente, a intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais; identificar as competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação escolar, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano escolar e demais ambientes sociais; Promover em parceria com o professor a interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico esse fizer necessária a troca de informações sobre seu desenvolvimento; Realizar o acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da escola, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização, a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização; Adquirir conhecimentos teórico-metodológicos da área da Tecnologia Assistiva voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa para estes estudantes; Organizar todas as atividades escolares de forma compartilhada com o professor regente; Atender às necessidades individuais dos estudantes com dependência na locomoção, higiene e alimentação, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência. Auxiliar o professor regente no processo de ensino e aprendizagem dos alunos; Auxiliar o estudante em todas as disciplinas e nas atividades extra classes promovidas pela escola; Observá-lo e atuar no recreio incentivando a interação com os demais estudantes da escola; Compete ao profissional de apoio também, na ausência dos estudantes com deficiência e / ou transtornos, permanecer em sala de aula colaborando com as atividades pedagógicas com toda a turma; Auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com

20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

deficiência no processo de ensino e aprendizagem, não permitindo que eles fiquem segregados dentro da própria sala de aula; Participar das formações continuadas ofertadas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outros parceiros, investindo em seu processo de auto formação; Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório; Cumprir a carga horária de trabalho; Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; Assistir o estudante em sua necessidade nos casos de eventos realizados pela Unidade Escolar do qual este não possa ou não queira participar. E as demais atribuições que, porventura, venham a ser instituídas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades que se apresentarem durante a execução da função de Profissional de Apoio Escolar.

**FUNÇÃO:** Professor de Educação Infantil I

**Vencimentos:** Grau PE-4- R\$ 3.706,71

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola.

**Conhecimento Pedagógico:** Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos:** A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

**REQUISITOS: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola. Docência na educação infantil, incluindo entre outras, as seguintes competências e habilidades:**

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS:** Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os eixos Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo: Movimento, Artes visuais, Música, Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade, Matemática objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Fundamentação Pedagógica Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

**Conteúdos:**

Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

**Competência**

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**Habilidades**

Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos.

Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sociointeracionista de Aprendizagem

**Competência**

Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

**Habilidades**

Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (00 a 04 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

**Conteúdos:**

As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

**Competência**

Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

**Habilidades**

Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

**Elementos Constitutivos da Situação Didática****Competência**

Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

**Habilidades**

Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (eixos). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

**Conteúdo:**

Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

**Competência**

Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos / eixos.

**Habilidades**

Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, garantindo as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdo. Identificar uma boa rotina, no que se refere à diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

**Conteúdo:**

Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem (sem o objetivo de promoção).

**Competências**

23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação (observação, registro e avaliação formativa)

**FUNÇÃO:** Professor de Ensino Fundamental

**Vencimentos:** Grau PE - 4 - **R\$ 3.706,71**

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola, entre outros.

**Conhecimento Pedagógico:**

Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor. **Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos:**

A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam

24

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ Estado de São Paulo

as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

### REQUISITOS:

Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.

### ATRIBUIÇÕES:

Docência no ensino fundamental em classes de 1º ano ao 5º ano e, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à SEDUC, coordenadora da escola e aos pais. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo âmbito do município.

### COMPETÊNCIAS:

Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

**Fundamentação Pedagógica**

Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

**Conteúdos:**

Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

**Competência**

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

**HABILIDADES:**

Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos. Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

**Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem**

**Competência**

Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

**Habilidades**

Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (06 a 11 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

**Conteúdos:**

As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

**Competência**

Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

**Habilidades**

Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

**Elementos Constitutivos da Situação Didática**

**Competência**

Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

**Habilidades**

Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (conteúdo). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

**Conteúdo:**

Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

**Competência**

Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos/áreas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**Habilidades**

Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdo. Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

**Conteúdo:**

Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem

**Competências**

Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação. Usar resultados do SARESP / PROVA BRASIL para tomada de decisões pedagógicas

**Habilidades.**

Priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe. Selecionar textos para leitura e/ou atividades adequadas a necessidades de aprendizagem dos alunos evidenciadas no resultado do SARESP / PROVA BRASIL. Relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade.

---

**FUNÇÃO:** Professor de Educação Infantil II

**Vencimentos:** Grau PE-8 - R\$ 4.873,80

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos: - Escolaridade:** Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.

**Pré-requisitos/ atribuições:****Atribuições:**

Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola.

**Conhecimento Pedagógico:** Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática,

27

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ Estado de São Paulo

contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor.

**Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos:** A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

**REQUISITOS: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola. Docência na educação infantil, incluindo entre outras, as seguintes competências e habilidades:**

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS:** Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os eixos Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo: Movimento, Artes visuais, Música, Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade, Matemática objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Fundamentação Pedagógica Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

**Conteúdos:**

Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

**Competência**

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

**Habilidades**

Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos.

Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem

**Competência**

Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

**Habilidades**

Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (00 a 04 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

**Conteúdos:**

As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

**Competência**

Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

**Habilidades**

Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

**Elementos Constitutivos da Situação Didática**

**Competência**

Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

**Habilidades**

Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (eixos). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

**Conteúdo:**

Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

**Competência**

Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos / eixos.

**Habilidades**

Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, garantindo as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdo. Identificar uma boa rotina, no que se refere à diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos

29

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

**Conteúdo:**

Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem (sem o objetivo de promoção).

**Competências**

Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação (observação, registro e avaliação formativa)

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**FUNÇÃO:** Professor de Necessidades Educacionais Especiais

**Vencimentos:** Grau PE – 2 - R\$ 3.970,85

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos: - Escolaridade:** Formação Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da educação especial e/ou portador de licenciatura plena em Pedagogia com cursos de especialização latu-sensu, com no mínimo de 360 horas na área de Educação especial e/ ou Portador de outras licenciaturas com pós-graduação strictu sensu na área de educação especial.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

O professor atuante na modalidade de Educação Especial deve ter como princípio a Educação Inclusiva, partindo do pressuposto de que todos os alunos têm direito de estar juntos, convivendo e aprendendo. O professor especializado deve estar atento às possibilidades de acesso, tanto físico como de comunicação, a partir do conhecimento dos recursos necessários e disponíveis, o que permite o desenvolvimento pleno do humano. Aliado a isso, coloca-se a questão didática, pois o professor especializado deve ter a clareza das características próprias de seu trabalho, que não pode avançar sobre aquele da sala comum. Guarda-se, assim, uma relação dialética entre o professor da sala comum e o professor especializado, devendo ser próprio deste último a competência para trabalhar com o aluno as questões relativas às dificuldades geradas pela deficiência. Não pode ser esquecida, também, a amplitude do olhar que o professor especializado deve ter em relação a seus colegas da sala comum, à equipe escolar como um todo e à comunidade, principalmente, à família do aluno. Enfim, impõe-se ao professor especializado a percepção das contínuas mudanças sociais que foram se concretizando ao longo do tempo, tendo como referência a questão da diversidade. Neste contexto, é importante o conhecimento da evolução das políticas públicas, refletidas na legislação atual, principalmente no que se refere ao Brasil e ao estado de São Paulo. Assim, respeitadas a singularidade e a especificidade da Educação Especial, considera-se, também, o perfil, as competências e as habilidades constantes neste anexo.

**REQUISITOS:** Formação Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da educação especial e/ou portador de licenciatura plena em Pedagogia com cursos de especialização latu-sensu, com no mínimo de 360 horas na área de Educação especial e/ ou Portador de outras licenciaturas com pós-graduação strictu sensu na área de educação especial.

30

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Docência na Educação Básica em Classes de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (deficiência física, auditiva, visual e intelectual), no serviço itinerante ou em salas de recursos, incluindo entre outras as seguintes habilidades e competências:

**ATRIBUIÇÕES:** Docência em Classes de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, no serviço itinerante ou em salas de recursos, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Ministras aulas em classes de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais em todo âmbito do município visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social; Elaborar o Plano de Aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais. Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

**COMPETÊNCIAS:**

Demonstrar conhecimento dos aspectos históricos da relação da sociedade com as deficiências e com a pessoa com deficiência. Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação às pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais. Ser capaz de produzir e selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. Dominar noções dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências. Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica. Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado, visando intervenção pedagógica nas áreas do desenvolvimento global e encaminhamentos educacionais necessários. Desenvolver com os alunos matriculados em classes comuns atividades escolares complementares e de acordo com as necessidades específicas dos alunos, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo e recursos específicos necessários. Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados. Interagir com seus pares, com a equipe escolar como um todo, com a família e com a comunidade, favorecendo a compreensão das características das deficiências. Utilizar-se das diversas contribuições culturais para facilitar aos alunos sua compreensão e inserção no mundo. Utilizar-se de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum. Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação. Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de recursos, na sala de aula comum e demais ambientes da escola.

Promover ações de conscientização com os alunos da sala regular sobre a inclusão de alunos com deficiência.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

**FUNÇÃO:** Professor de Informática Educativa

**Vencimentos:** Grau PE – 4 - **R\$ 3.706,71**

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Habilitação de grau superior em curso de informática e/ou tecnologia, acrescida de curso de, no mínimo 60 (sessenta) horas em Tecnologia de Informação e Comunicação com ênfase em Tecnologias Educacionais e/ou Curso de Informática Educativa.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

Articular com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino aprendizagem do conhecimento específico;

Atender aos alunos nos espaços do laboratório de informática, de modo a estimular o educando a expandir o conhecimento com os recursos das mídias disponíveis, favorecido pelo computador;

Motivar para que professor, aluno, e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronogramas de encontros.

Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia na sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção.

Atuar como parceiro do professor regente de sala de aula.

Comunicar ao Departamento de Tecnologia e Processos quando da disfunção de algum dos recursos que compõe os laboratórios.

Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.

Promover e participar de encontros entre os professores dos laboratórios de uma mesma escola para que o planejamento seja articulado, quanto assegurar que os encontros sejam periódicos Participar da elaboração dos encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos com a comunidade, por meio da metodologia de Projetos.

Elaborar normas para funcionamento satisfatório dos laboratórios.

---

**FUNÇÃO:** Professor de Educação Artística

**Vencimentos:** Grau PE – 5 - **R\$ 3.970,85**

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**Atribuições:**

A Arte é área de trânsito entre fronteiras do conhecimento. As diversas linguagens artísticas são manifestações da dimensão simbólica do ser humano. A articulação das diversas linguagens (gestual, visual, sonora, corporal, verbal) e seus usos cotidianos se reflete na especificidade da experiência estética através das formas de Arte, que geram um tipo particular de conhecimento, diferente dos conhecimentos científicos, filosóficos, religiosos, um conhecimento humano, articulado no âmbito da sensibilidade, da percepção, da imaginação e da cognição.

Os processos de ensino-aprendizagem da arte pressupõem um professor capaz de refletir acerca de sua prática e de agir intencionalmente, guiando-se por princípios éticos e humanísticos, um professor que se revê no processo, aperfeiçoa-se na práxis educadora e constrói-se com seus alunos. Sua prática é inovadora, feita de materiais objetivos e subjetivos, do sonho e da realidade, do possível e do utópico, e está fundamentada em conhecimentos construídos durante sua trajetória.

Como agente dos processos de produção e de recepção, o professor concebe a aula de Arte como proposições de experiências estéticas e artísticas, organizadas em torno do princípio dialógico, atento às histórias de vida de seus educandos e ao seu direito de conhecer e desfrutar do patrimônio cultural da humanidade.

Lapidando suas potencialidades, oferece oportunidades e desafios para que eles criem, se expressem, leiam o mundo ao seu redor e ajam sobre ele.

Assim, esse professor estabelece relações entre arte, conhecimento e cultura; cultiva o diálogo, a curiosidade, a cooperação, a pesquisa, a experimentação, a inventividade e a elaboração e instaura processos de concepção e de realização de projetos significativos para os alunos e a comunidade em que vive.

Para isto, o professor deve respeitar os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança, das artes visuais e promover a articulação com as demais linguagens artísticas, possibilitando um entendimento mais acurado das relações transversais e interdisciplinares que a Arte é capaz de estabelecer com outros campos de conhecimento.

**REQUISITOS:** Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes.

**Docência na Educação Básica,** incluindo entre outras, as seguintes atribuições, competências e habilidades:

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Contribuir para a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais.

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem em todo âmbito do município.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**COMPETÊNCIAS:** Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas. Compreender os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança e das artes visuais. Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro. Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais, tais como: história da arte, filosofia da arte, práticas culturais, relações entre arte e sociedade e o fazer artístico. Valorizar os patrimônios culturais materiais e imateriais, promover a educação patrimonial e instigar a frequência às salas de espetáculos e concertos, museus, instituições culturais e acontecimentos de cada região. Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às demais áreas do conhecimento. Compreender e pesquisar processos de criação em arte na construção de poéticas pessoais, coletivas ou colaborativas. Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criticidade e inventividade. Refletir a respeito da prática docente, considerando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos, os procedimentos de avaliação e as metodologias adequadas, superando a dicotomia entre teoria e prática e colocando-se como agente dos processos de produção e de recepção que ampliam seus conhecimentos e vivências nos campos da arte e da educação. Empenhar-se na construção de uma práxis docente social e humana que reconhece o valor da experiência, do diálogo, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação, da experimentação e da criação, no exercício docente e nos processos formativos em arte.

**HABILIDADES:**

Demonstrar atualização em relação à produção artística contemporânea brasileira e estrangeira em sua multiplicidade de manifestações. Demonstrar competência estética, reconhecendo processos que envolvem criação, pesquisa, experimentação, produção e apreciação, superando a dicotomia entre teoria e prática. Demonstrar capacidade de ler, interpretar, criticar, relacionar e analisar comparativamente formas de arte produzidas em diferentes linguagens. Demonstrar capacidade de ler e analisar criticamente as formas de arte, identificar e reconhecer situações de intertextualidades entre as diversas linguagens artísticas e entre elas e outras áreas de conhecimento. Demonstrar capacidade de leitura, interpretação e compreensão de elementos visuais, sonoros, gestuais e sócio-culturais, nos mais variados textos verbais e não-verbais, interagindo, analisando, questionando, avaliando, reagindo à cultura visual, às sonoridades, aos gestos de pessoas e grupos, às diferentes mídias, à cultura de massa e à sociedade de consumo. Reconhecer processos e experiências que valorizem a singularidade dos saberes populares e eruditos como fruto da intensa interação do ser humano consigo mesmo, com o outro, com seu meio, sua cultura e com seu tempo e espaço. Demonstrar conhecimento de instrumentos que permitam identificar as características de seus alunos e a comunidade onde vivem, buscando aproximações e modos de acesso aos seus universos, instigando o contato significativo com a arte. Reconhecer experiências que despertem a curiosidade do aluno em conhecer, fruir e fazer arte e contribuam para a ampliação de seu universo artístico e cultural. Analisar e avaliar os processos criativos do/com o aluno a partir do eixo epistemológico da linguagem da música, do teatro, da dança ou das artes visuais, ao desenvolver projetos nas linguagens específicas e também projetos interdisciplinares entre as linguagens artísticas e com as outras áreas de conhecimento do currículo. Ser capaz de operar com a linguagem artística de sua formação, com a especificidade de seus saberes e fazeres, contribuindo para o seu aprofundamento e os potenciais relações com as demais linguagens, especialmente por meio de conceitos abordados na proposta curricular. Identificar experiências artísticas e estéticas que propiciem a ampliação do olhar, a escuta, a sensibilidade e as possibilidades de ação dos alunos e que indiquem a importância da escuta e da observação dos professores em relação às respostas dos alunos às ações propostas. Identificar referenciais teóricos e recursos didáticos disponíveis, de acordo com as características dos contextos educativos, às necessidades dos alunos e às propostas

34

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

educativas. Demonstrar capacidade em operar com conceitos, conteúdos, técnicas, procedimentos, materiais, ferramentas e instrumentos envolvidos nos processos de trabalho propostos nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro, compreendendo e articulando diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre arte para situações de sala de aula. Reconhecer e justificar a utilização de propostas que apresentem problemas relacionados à arte e estimulem o espírito investigativo, o desenvolvimento cognitivo e a práxis criadora dos alunos. Ser capaz de operar com a práxis educativa em arte envolvendo o trabalho colaborativo com seus pares e a comunidade escolar de modo a buscar ultrapassar os limites e desafios apresentados pelas realidades escolares. Demonstrar conhecimento sobre a mediação cultural no modo de organizar, acompanhar e orientar visitas a museus e mostras de arte, apresentações de espetáculos de teatro, música e dança, exibições de filmes, visitas a ateliês de artistas, entre outros, para aproximação entre as manifestações artísticas e a experiência estética dos alunos vivenciadas em sala de aula e na vida cotidiana. Identificar e justificar a realização de projetos que propiciem a conquista da autonomia da expressão artística dos alunos e alimentem o desenvolvimento de ações que se estendam para além da sala de aula e do espaço escolar. Demonstrar conhecimento no campo da história do ensino da arte no Brasil, bem como as diversas teorias e propostas metodológicas que fundamentam as práticas educativas em arte. Identificar e selecionar processos de formação contínua, buscando modos de atualizar-se, participando da vida cultural de sua região. Analisar criticamente propostas curriculares de Arte e participar dos debates e processos de formação contínua oferecidos pelas instituições culturais e educacionais.

**FUNÇÃO:** Professor de Educação Física

**Vencimentos:** Grau PE – 5 - **R\$ 3.970,85**

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Formação Superior em Educação Física com formação em Licenciatura e/ou antiga Licenciatura Plena com registro no CONFEF/CREFs atualizado.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

**PERFIL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-** Ensinar Educação Física é tratar pedagogicamente dos conteúdos culturais relacionados às práticas corporais. É reconhecer o patrimônio disponível na comunidade para aprofundá-lo, ampliá-lo e qualificá-lo criticamente. O ensino da Educação Física proporciona aos alunos melhores condições para usufruto, participação, intervenção e transformação das manifestações da cultura de movimentos. Recorre à situações didáticas que promovem a análise e a interpretação dos jogos, danças, ginásticas, lutas e esportes, concebidos como textos historicamente produzidos e reproduzidos pelos diversos grupos que coabitam a sociedade. Portanto, significa conhecer o contexto no qual são produzidas estas práticas corporais, tratar pedagogicamente este conteúdo específico, conhecer os alunos e o currículo (programa de ensino), promover práticas de avaliação que levem o aluno ao conhecimento de si, da vida em grupo, da aprendizagem de conteúdos e da ética. Nas aulas, os artefatos culturais receberão, quando necessário, novos sentidos e significados, a fim de que se estabeleçam as condições necessárias para um diálogo respeitoso entre os alunos e destes com a pluralidade de formas expressivas presente na paisagem social.

**REQUISITOS:**

Formação Superior em Educação Física com formação em Licenciatura e/ou antiga Licenciatura Plena com registro no CONFEF/CREFs atualizado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

35



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

#### ATRIBUIÇÕES:

Docência na Educação Básica, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Contribuir para a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais.

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo âmbito do município.

**COMPETÊNCIAS:** Reconhecer as manifestações da cultura corporal como formas legítimas de expressão de um determinado grupo social, bem como artefatos históricos, sociais e políticos. Conhecer e compreender a realidade social para nela intervir, por meio da produção e ressignificação das manifestações e expressões do movimento humano com atenção à variedade presente na paisagem social. Demonstrar atitude crítico-reflexiva perante a produção de conhecimento da área, visando obter subsídios para o aprimoramento constante de seu trabalho no âmbito da Educação Física escolar. Ser conhecedor das influências sócio-históricas que conferem à cultura de movimentos sua característica plástica e mutável. Dominar os conhecimentos específicos da Educação Física e suas interfaces com as demais disciplinas do currículo escolar. Relacionar os diferentes atributos das práticas corporais sistematizadas às demandas da sociedade contemporânea.

Dominar métodos e procedimentos que permitam adequar as atividades de ensino às características dos alunos, a fim de desenvolver situações didáticas que potencializem o enriquecimento da linguagem corporal por meio da participação democrática. Demonstrar capacidade de resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica da instituição escolar, zelando pela aprendizagem e pelo desenvolvimento do educando. Considerar criticamente características, interesses, necessidades, expectativas e diversidades presentes na comunidade escolar nos momentos de planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino. Ser capaz de articular no âmbito da prática pedagógica os objetivos e a prática pedagógica da Educação Física com o projeto da escola.

#### HABILIDADES:

Analisar criticamente as orientações da Proposta Curricular de Educação Física e sua adequação para a Educação Básica. Identificar em diferentes relatos de experiências didáticas, os elementos relevantes às estratégias de ensino adequadas. Identificar dificuldades e facilidades apresentadas pelos alunos por ocasião do desenvolvimento de atividades de ensino. Reconhecer nas diferentes teorias e métodos de ensino as que melhor permitem a transposição didática de conhecimentos sobre os jogos, esportes, danças, lutas e ginásticas para a Educação Básica. Reconhecer aspectos biológicos, neurocomportamentais e sociais aplicáveis em situações didáticas, que permitam trabalhar a Educação Física na perspectiva do currículo. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Educação Física, a fim de subsidiar a reflexão constante sobre a própria prática pedagógica. Identificar estratégias de ensino que favoreçam a criatividade e a autonomia do aluno. Analisar criticamente os conhecimentos da cultura de

36

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

movimento disponíveis aos alunos, discriminando os procedimentos que utilizaram para acessá-los. Identificar instrumentos que possibilitem a coleta de informações sobre o patrimônio cultural da comunidade, visando um diagnóstico da realidade com vistas ao planejamento de ensino. Interpretar contextos históricos e sociais de produção das práticas corporais. Reconhecer e valorizar a expressão corporal dos alunos, bem como do seu desenvolvimento em contextos sociais diferenciados, estabelecendo relações com as demais práticas corporais presentes na sociedade. Analisar criticamente a presença contemporânea maciça das práticas corporais, fazendo interagir conceitos e valores ideológicos. Identificar as diferentes classificações dos jogos, esportes, danças, lutas e ginásticas e os elementos que as caracterizam. Reconhecer os fundamentos das diversas funções atribuídas às práticas corporais (lazer, educação, melhoria da aptidão física e trabalho). Relacionar as modificações técnicas e táticas das modalidades esportivas às transformações sociais. Analisar os recursos gestuais utilizados pelos alunos durante as atividades e compará-los com os gestos específicos de cada tema. Identificar as formas de desenvolvimento, manutenção e avaliação das capacidades físicas condicionantes. Identificar as variáveis envolvidas na realização de atividades físicas voltadas para a melhoria do desempenho. Identificar a organização das diferentes manifestações rítmico-expressivas presentes na sociedade. Analisar os reflexos do discurso midiático na construção de padrões e estereótipos de beleza corporal e na espetacularização do esporte.

**FUNÇÃO:** Professor de Inglês

**Vencimentos:** Grau PE – 5 - **R\$ 3.970,85**

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

Ministrar aulas de enriquecimento curricular de inglês, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da educação infantil e ensino fundamental com as famílias e comunidade; incumbir – se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola/creche e ao processo de ensino e aprendizagem.

**FUNÇÃO:** Professor Interlocutor de Libras

**Vencimentos:** Grau PE – 5 - **R\$ 3.970,85**

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisitos:** - **Escolaridade:** Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras - Libras; Licenciatura plena e Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Licenciatura plena e Certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas. Habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação com carga horária 120 horas de LIBRAS.

**Pré-requisitos/ atribuições:**

**Atribuições:**

**PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS:**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Requisitos/Exigência: Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras - Libras; Licenciatura plena e Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Licenciatura plena e Certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas. Habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação com carga horária 120 horas de LIBRAS. A admissão do docente interlocutor da LIBRAS/Língua Portuguesa assegurará, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**FUNÇÕES - (ENSINO MÉDIO COMPLETO)**  
**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:**

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Tupã-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988., Constituição do Estado de São Paulo, Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90).

**LEGISLAÇÃO:**

**Para as Funções da Educação:**

Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90);  
Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.415/2017);  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
Lei Orgânica do Município de Tupã-SP;  
Constituição do Estado de São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação interpessoal e comunicação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Noções de primeiros socorros. Organização do ambiente escolar. Rotinas administrativas e apoio à gestão. Controle de frequência de alunos. Apoio na entrada, saída e recreio. Organização de filas, horários e deslocamentos. Mediação de conflitos e convivência escolar. Postura ética e profissional.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo – Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos

40

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação. Função social da escola. Especificidade da Educação Infantil: infância e culturas infantis. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. Trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador. Documentação pedagógica. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

**FUNÇÕES – (ENSINO SUPERIOR)**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

**LEITURA** - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da

41

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

### **MATEMÁTICA**

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

### **LEGISLAÇÃO:**

#### **Para as Funções da Educação:**

Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90);  
Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.415/2017);  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
Lei Orgânica do Município de Tupã-SP,  
Constituição do Estado de São Paulo.  
Noções de primeiros socorros;  
Noções de segurança individual e coletiva;  
Concepções de Educação e Escola.  
Função social da escola e compromisso social do educador.  
Relação Interpessoal.  
Ética no trabalho.  
Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.  
Educação inclusiva.  
Gestão participativa na escola.

### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Aspectos históricos e geográficos do Município de Tupã-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais. Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo - Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos

43

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Para desporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

**PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Disciplina e Limites. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Planejamento e prática educativa. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão e Integração Escolar. Acessibilidade. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. \*Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. \*Lei Federal nº 8.069/1990, Artigos 53º ao 59º. \*Lei Federal nº 13.005/2014. \*Lei Federal nº 9.394/1996, Capítulo V (da Educação Especial). \*Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. \*Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica,

44

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

modalidade Educação Especial. \*Parecer CNE/CEB 17/2001, publicado DOU de 17/08/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

**PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo – Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual.

Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. \_\_\_\_\_. A nova LDB e a Educação Especial. 4ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007. DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento Educacional Especializado – Pessoa com Surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. LIMA, Heloisa Maria Moreira [et al]. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Volume 1(Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos). \_\_\_\_\_. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Volume 2(Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos) QUADROS, Ronice Muller. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC, SEESP, 2004. (Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos). RINALDI, Giuseppe et al. (org). Educação Especial – A educação dos surdos – volume II – Série atualidades pedagógicas 4. Brasília: MEC – Secretaria de Educação Especial, 1997. SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. 3 ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Capítulo V (Da Educação Especial). Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. -Lei nº 10.436; de 24 de abril de 2002. Dicionário Trilíngue Capovilla Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015.

Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo – Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem.

Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2007) e Planilha Eletrônica Excel (2007). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook. Lei nº 8.142/1990. Direito à educação: configuração constitucional. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo – Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão.

46

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo. Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Processo Seletivo nº **04/2025** – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

Dados do candidato:

|  |                              |                              |  |
|--|------------------------------|------------------------------|--|
| NOME:  |                              |                              |  |
| INSCRIÇÃO:   |                              | RG:                          |  |
| FUNÇÃO:  |                              |                              |  |
| TELEFONE:  |                              | CELULAR:                     |  |
| CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA?                                      | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |  |
| Se sim, especifique a deficiência: _____                               |                              |                              |  |
| Nº do CID: _____   |                              |                              |  |
| Nome do médico que assina do Laudo: _____                              |                              |                              |  |
| Nº do CRM: _____   |                              |                              |  |
| NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?             |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO              |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE                          |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE            |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> LEDOR   |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR                                   |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE                               |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)   |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS                          |                              |                              |  |
| <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____                            |                              |                              |  |

48

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

**ATENÇÃO:** Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibpepp.com.br/>.

Tupã-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO E AFRODESCENDENTE**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, inscrita no Processo Seletivo nº 04/2025, da Estância Turística de Tupã-SP, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que me autodeclaro:

- ( ) **Negro(a)**  
( ) **Pardo(a)**  
( ) **Afrodescendente**

Conforme a classificação utilizada pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** para identificação étnico-racial, afirmo pertencer ao grupo populacional acima assinalado, fazendo jus, quando for o caso, às políticas públicas de promoção da igualdade racial e ações afirmativas previstas em lei.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nesta autodeclaração poderá implicar em sanções administrativas, civis e penais, conforme legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Estado de São Paulo

**ANEXO V – CRONOGRAMA DE DATAS**

**CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)**

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>                        |
|---|------------------------------------|
| Publicação do Edital Normativo  | 04/12/2025                         |
| <b>Período de inscrições.</b>   | <b>05/12/2025 até 14/12/2025</b>   |
| Vencimento do boleto bancário.  | 15/12/2025                         |
| Divulgação da homologação preliminar das inscrições (Geral + PcD + PPP).                                  | 17/12/2025                         |
| Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.   | 18/12/2025 até 19/12/2025          |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas (Geral + PcD + PPP).     | 22/12/2025                         |
| Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD + PPP).                    | 22/12/2025 após às 17h.            |
| Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).         | 22/12/2025 após às 17h.            |
| <b>Realização das Provas.</b>   | <b>28/12/2025 às 09h e às 14h.</b> |
| Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.   | 29/12/2025 após as 17h.            |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas e de Títulos | 30/12/2025 e 31/12/2025.           |
| Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.                      | 12/01/2026 - após às 17h.          |
| Divulgação da classificação preliminar das Provas,  | 12/01/2026 após às 17h.            |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800  
Contato: (14) 3404-1000 - Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
**Estado de São Paulo**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| dos Títulos.   |                               |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas, de Títulos. | 13/01/2026 e 14/01/2026       |
| Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas e de Títulos.       | 16/01/2026 após às 17h        |
| Divulgação da Classificação Final.   | <b>16/01/2026 após às 17h</b> |
| Homologação final.   | <b>16/01/2026 após às 17h</b> |

**OBS.:** Cronograma previsto do **PROCESSO SELETIVO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **PROCESSO SELETIVO** pelo site <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã – SP e nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/>. As publicações também serão realizadas no **Diário Oficial do Município**, link [Diário Oficial - Município de Tupã](#). - <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8a60-0969-1a69-83a6-9c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 1014, ano V, veiculado em 04 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF \*\*\*744188\*\*) em 04/12/2025 às 17:37:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a60-0969-1a69-83a6-9c>